



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3758/2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONA a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.326.000 Convenio MC/PMG - Mobilização Comunitária Praça de Esportes e Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo – FR 2 .....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física - FR 2 .....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2 .....R\$ 3.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - FR 2.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.104.000 CONSTRUÇÃO DO CRAS.

4.4.90.51.00 Obras e instalações - FR 2 .....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

Guarapari/ES, 16 de maio de 2014

**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 095/2014

Autoria do PL nº. 095/2014: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 10.456/2014

